



RONDÔNIA

Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

SEÇÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS DE PRODUTOS MÉDICOS - SESAU-SLPM

Parecer Técnico Farmacêutico nº 57/2025/SESAU-SLPM

De: SESAU - SLPN

Para: SUPEL - COSAU1

Processo Nº: 0036.002324/2025-31

Assunto: Parecer Técnico Farmacêutico.

Considerando os Ofício nº8833 , protocolados sob os SEI nº0066847240, respectivamente, os quais solicitam análise técnica das propostas apresentadas no âmbito do Pregão Eletrônico nº 90275/2025, esta **Coordenadoria de Gestão de Produtos Médicos (CGPM)**, por meio do **Seção de Processos Licitatórios de Produtos Médicos (SLPM)**, apresenta o seguinte parecer:

1. ANÁLISE TÉCNICA DAS PROPOSTAS:

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA						
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE						
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PRODUTOS MÉDICAS.						
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0036.002324/2025-31						
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90275/2025 /RO "CÂNULAS, DRENOS, COMPRESSAS E CAMPOS, ABSORVENTES HIGIÊNICOS e FIOS I (ABSORVÍVEIS)"						
Método: Análise Comparativa e de Registro dos produtos ofertados pela Empresa/Licitante, em relação as especificações técnicas e características dos produtos solicitadas. Através de consulta eletrônica, folders, prospecto e catálogo dos materiais.						
Objetivo: Análise técnica do conteúdo ofertado pela licitante/empresa com relação ao produto/material almejado para que não haja contratações e futuras entregas em desacordo com o solicitado e/ou pedido de compra.						
ITEM	DESCRITIVO	EMPRESA/LICITANTE	MARCA / MODELO	ANVISA / REGISTRO	ANÁLISE	JUSTIFICATIVA

31	<p>ID: 8128 - FIO POLIGLACTINA 910, DIÂMETRO “5-0”, COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 45 CM (VARIAÇÃO +/- 5 CM), AGULHA TRIANGULAR CORTANTE PARA USO EM CIRURGIAS PLÁSTICAS REPARADORAS E FECHAMENTO DE PELE, COMPRIMENTO DE 16 MM (VARIAÇÃO +/- 1 MM) E CURVATURA DE 1/2. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE , REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.</p>	JOHNSON & JOHNSON	Ethicon / Johnson & Johnson/ J106G	10132590022	APTO	<p>Foi apresentado na proposta comercial o registro da ANVISA e o modelo do produto ofertado. Entretanto, após pesquisa no site da marca e no portal da ANVISA, verificou-se que o produto ofertado atende ao descritivo.</p>
----	---	-------------------	---	-------------	-------------	---

2. DA CONCLUSÃO:

Após análise comparativa e de registro dos produtos ofertado pela empresa/licitante, em relação as especificações técnicas, registro sanitário e análise de catálogo/prospecto/folder do material/produto conforme termo de referência e edital, informamos que a proposta ofertada, está **em acordo** com o solicitado por esta administração.

Dessa forma, declaramos **apta** a proposta apresentada pela empresa **JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO.**, referente ao **item 31**

Para Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

SIRLEI DOS SANTOS SEVERINO

Farmacêutica Analista

Liçãoção de Produtos Médicos Gerais

SESAU-CGPM/RO



Documento assinado eletronicamente por **Sirlei dos Santos Severino, Analista**, em 28/11/2025, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0066917049** e o código CRC **914F47D2**.